

**LEI Nº 568/2008**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público de Poço do Pau e dá outras providências.

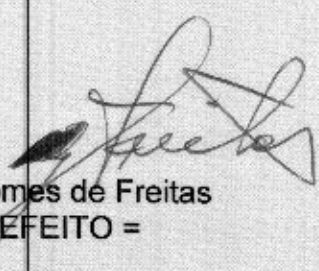
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Passira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O cemitério público municipal que está sendo construído no Povoado de Poço do Pau, neste município, será denominado: "**CEMITÉRIO PARQUE SANTO ANTONIO**".

**Art. 2º** A secretaria Municipal de Infra-estrutura tomará todas as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive com colocação da identificação naquele logradouro público, em placas ou letreiros de forma bem visível.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 29 de Fevereiro de 2008.



Miguel Gomes de Freitas  
= PREFEITO =